



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5311/2020 de 11/11/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 352.513,74 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS			
06.002.13.122.0067.2.151	Ações Emergenciais ao Setor Cultural/Lei 14.017/2020-Covid 19			
1030 - 3.3.60.45.00.00	1031	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	172.714,42	
1031 - 3.3.90.48.00.00	1031	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL			
10.003.08.122.0037.2.150	Enfrentamento COVID 19 / Assistência Social			
949 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.426,82	
983 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1015 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372,50	
			Total.....:	352.513,74

Artigo. 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.12.11.07.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - P. Social Básico COVID-19	34.622,50	
Receita: 1.7.1.8.12.11.08.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - MAC - COVID-19	45.176,82	
Receita: 1.7.1.8.12.11.10.00	- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Alimentos - COVID-19	50.000,00	
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.04	- APOIO EMERGENCIAL CULTURAL -LEI ALDIR BLANC 14.017/2020	222.714,42	
		Total:	352.513,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 11 de novembro de 2020.



Moacir Olivatti
Prefeito